

ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA  
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa  
Decreto nº 1.621-P/2023

Portaria SEAD Nº 951, DE 30 DE agosto DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0006.016587.00084/2024-76, Memorando nº 55/2024/SEAD - DEHUM, de 28 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Adriana Voltolini Munoz, matrícula 9345256-1, para assumir a Chefia do Departamento de Humanização - DEHUM, desta secretaria, durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 02 a 16 de setembro de 2024.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte  
Secretário Adjunto de Pessoal  
Dec.nº21-P, de 01 de janeiro de 2023  
(assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 953, DE 30 DE agosto DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 4010.012340.00030/2022-63, Memorando nº 18/2024/SEAD - DEJUR, de 29 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Itaro de Souza Castro, matrícula 9217550-3, para assumir cumulativamente a Chefia do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas - DEJUR, desta secretaria, durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 02, 03 e 04 de setembro 2024.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte  
Secretário Adjunto de Pessoal  
Dec.nº21-P, de 01 de janeiro de 2023  
(assinado eletronicamente)

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
EDITAL Nº 016 SEAD/SEFAZ, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ tornam público o resultado provisório no envio da documentação para o desempate de notas, referente ao concurso público para o provimento de vagas de cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado da Fazenda.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

1.1 Resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, data e hora do nascimento e exercício efetivo da função de jurado. TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL

10008093, JOHNATAN ALMEIDA FARIAS, 29/04/1994 23:59:59, NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO / 10011348, LETICIA LUDMILA DE MESQUITA FERNANDES, 29/04/1994 23:59:59, NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas, das 10 horas do dia 3 de setembro de 2024 às 18 horas do dia 4 de setembro de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_ac\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ac_23), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibili-

tem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 001 SEAD/SEFAZ, de 13 de dezembro de 2023, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no envio da documentação referente ao desempate de notas e de resultado final no concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_ac\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ac_23), na data provável de 10 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
José Amarísio Freitas de Souza  
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO SEI Nº 0006.016592.00015/2024-57

DO OBJETO

Aquisição, sob demanda, de Material Gráfico para o Departamento de Formação e Capacitação do Servidor - DECAP/SEAD, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	Unid	BLOCOS DE ANOTAÇÃO Especificação: confeccionados em papel sulfite ou semelhante, contendo no mínimo 20 folhas, medindo aproximadamente 15cm de largura e 21cm de altura, capa e contracapa personalizada (arte a ser definida pelo cliente)	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
2	1.000	Unid	PASTA em papel personalizado, tipo fosca, com pequena repartição (aba) para suporte de folhas A4 (arte a ser definida pelo cliente)	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
3	1.000	Unid	CANETA PERSONALIZADA Especificação: confeccionada em material plástico (arte a ser definida pelo cliente)	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
4	2.000	Unid	Folder- Formato: 21 x 29,7 cm - A4, impressão offset, Cores: 4x4, papel couchê brilhante/fosco 150g. Acabamento com até 3 dobras (arte a ser definida pelo cliente).	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
5	20	m²	Adesivo com recorte eletrônico - Calculado em m², Impressão digital, em adesivo vinílico colorido, conforme layout fornecido (arte a ser definida pelo cliente).	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
6	50	Unid	Cartaz A3 - Impressão a laser colorida - frente e verso - em papel couchê brilho/fosco 180g/m² - 29,7 x 42 cm (arte a ser definida pelo cliente).	R\$ 6,40	R\$ 320,00
VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO:					R\$ 17.030,00

DO PREÇO O valor total do presente contrato é de R\$ 17.030,00 (dezesete mil e trinta reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação terá vigência a partir da data de sua assinatura ou do recebimento da nota de empenho, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

Da DOTAÇÃO As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 714/ 624

Programa de Trabalho: 7146240005

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 15010700.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA

Secretário de Estado de Administração

Contratante

DIRCEU CIPRIANI

Representante Legal

Contratada

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024 - COMPRASGOV Nº 90174/2024 – SESACRE

SEI Nº 0019.015125.00306/2023-03

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar as Unidades de Saúde nas três Regionais de Saúde (Alto Acre, Baixo Acre, Juruá e Tarauacá/Envira), contemplados com Portarias/Emendas Parlamentares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/09/2024, por meio dos sites [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 927996.

O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 19/09/2024 às 09h15min (horário de Brasília) quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em razão de resposta do órgão demandante aos questionamentos encaminhados pelas empresas.

Rio Branco-AC, 02 de Setembro de 2024.

Janda Feitosa de Araújo

Pregoeira

#### SEASDH

Portaria SEASDH Nº 215, DE 09 DE agosto DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 7.101-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Raimunda Nely da Silva Leal, matrícula 32298-01, para responder pela Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 09 de agosto de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAILZA ASSIS DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH

DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Portaria SEASDH Nº 217, DE 13 DE agosto DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 7.101-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de

16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Rosa Garcia Pinto, matrícula 9213970, para responder pela coordenação do serviço de Acolhimento para Crianças e adolescentes em âmbito Estadual, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.

Art. 2º Revogar a PORTARIA SEASDH Nº 185, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAILZA ASSIS DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH

DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 7.321-P, DE 04 DE JULHO DE 2024

Portaria SEASDH Nº 225, DE 21 DE agosto DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 7.101-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lidiane Alves Moreno da Silva, matrícula 9331280-1, para responder pela Coordenação Estadual do Programa BPC Escola.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAILZA ASSIS DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH

DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 7.321-P, DE 04 DE JULHO DE 2024

Portaria SEASDH Nº 233, DE 28 DE agosto DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 7.101-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcos Thalles Silva Araújo, matrícula 25496, para responder pela Divisão de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente - DIVDCA-DIDH desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAILZA ASSIS DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH

DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 7.321-P, DE 04 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e Considerando as Resoluções de Nº 51 e 55/2024/CEAS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Considerar Habilitadas e Não habilitadas ao Processo Eleitoral do CEAS Gestão 2024/2026 as Entidades Eleitoras ou Candidatas, sendo representantes de usuários ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS, conforme relação abaixo:

#### Habilitado

Nº	Entidades e Organizações de Assistência Social	Hab./Não Hab.
01	Centro Social Missão Família	Habilitado
02	Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular - CDDHEP	Habilitado
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Habilitado